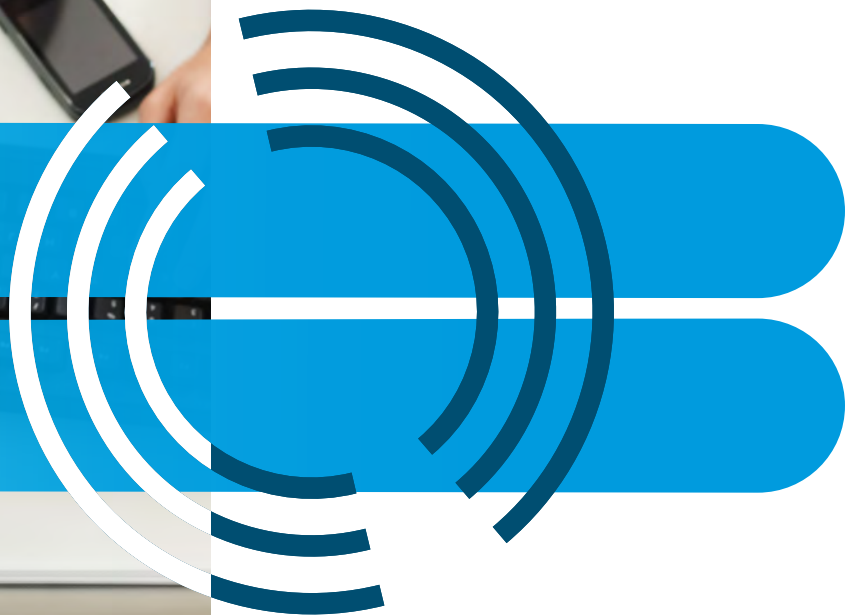




Política de acesso à informação



SUMÁRIO

- I. INTRODUÇÃO**
- II. A POLÍTICA**
 - A. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**
 - B. NATUREZA DAS INFORMAÇÕES QUE O BID INVEST PRODUZ E RECEBE**
 - C. PRINCÍPIOS**
 - a) Máximo acesso à informação
 - b) Exceções claras e bem definidas
 - c) Acesso simples e amplo à informação
 - d) Explicação das decisões e direito de revisão
- III. INFORMAÇÕES DIVULGADAS ROTINEIRAMENTE**
 - A. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**
 - a) Informações sobre a governança
 - b) Quadros de referência e orçamento do BID Invest
 - c) Informações financeiras
 - d) Contribuições de doadores
 - e) Relatórios de boas práticas
 - f) Informações sobre os resultados de desenvolvimento
 - g) Pegada de carbono
 - h) Informações gerais sobre o pessoal
 - B. INFORMAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS**
 - B.1 Divulgação de informações antes da aprovação**
 - a) Resumo do investimento
 - b) Informações ambientais e sociais
 - c) Cronograma de divulgação das informações sobre os investimentos e das informações ambientais e sociais
 - d) Compromisso quanto ao conteúdo e idioma das informações divulgadas
 - e) Divulgação antecipada
 - f) Revisão factual das informações pelo cliente
 - g) Divulgação de outros materiais fornecidos pelo cliente
 - B.2 Divulgação de informações após sua aprovação**
 - a) Atualização do Resumo do Investimento
 - b) Atualização das informações ambientais e sociais
 - c) Informações sobre os resultados do impacto no desenvolvimento
 - d) Informações divulgadas pelo cliente em projetos extrativos
 - C. INFORMAÇÕES RELACIONADAS A SERVIÇOS DE ASSESSORIA**
 - a) Resumo de projetos de serviços de assessoria
 - b) Informações sobre os resultados do impacto no desenvolvimento
- IV. EXCEÇÕES**
 - a) Informações comercialmente sensíveis
 - b) Informações financeiras
 - c) Informações sobre deliberações

- d) Assuntos jurídicos, disciplinares ou investigativos
- e) Comunicação dos escritórios dos Diretores Executivos
- f) Segurança e proteção
- g) Informações pessoais

V. CONDIÇÕES RELACIONADAS À DIVULGAÇÃO

- a) Divulgação simultânea
- b) Atraso na divulgação
- c) Documentos conjuntos
- d) Dispensa positiva

VI. ASPECTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

- a) Classificação
- b) Divisibilidade e resumo de documentos
- c) Informações históricas
- d) Nomenclatura dos documentos

VII. SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MECANISMO DE REVISÃO

A. SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- a) Onde acessar as informações
- b) Como solicitar uma informação
- c) Idiomas
- d) Resposta às solicitações
- e) Resposta às solicitações de informação sobre clientes ou terceiros
- f) Custos

B. MECANISMO DE REVISÃO

- a) Revisão pela Administração
- b) Revisão por um painel externo independente da Administração
- c) Prazos

VIII. PROGRESSO DA IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

- a) Progresso da implementação
- b) Revisão da Política

I. INTRODUÇÃO

1. A Corporação Interamericana de Investimentos (CII ou BID Invest),¹ membro do Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é um organismo internacional que promove o desenvolvimento econômico dos seus países-membros em desenvolvimento na região ao incentivar o estabelecimento, a expansão e a modernização de empresas privadas. O BID Invest apoia o setor privado e as empresas estatais que não contam com uma garantia soberana, oferecendo empréstimos, investimentos de capital e garantias, além de se associar com clientes e parceiros estratégicos para oferecer serviços de assessoria e capacitação.
2. Esta Política de Acesso à Informação (a “Política”) reflete o compromisso do BID Invest com o reforço da transparência e da prestação de contas nas suas atividades, aspectos que a instituição considera necessários e fundamentais para cumprir seu objetivo de desenvolvimento sustentável.
3. O BID Invest está ciente de que, com a consolidação da Internet e o crescente uso das mídias sociais, os cidadãos exigem mais informações e mais transparência das instituições públicas e privadas. Além disso, o BID Invest reconhece os sólidos esforços envidados nos últimos anos para promover o reconhecimento e o exercício do direito do acesso à informação como um direito humano fundamental, como a adoção, pela maioria dos países da América Latina e Caribe (ALC), de quadros regulatórios sobre a transparência e o acesso à informação. De maneira análoga, nos últimos anos, a maioria das instituições financeiras internacionais (IFI) revisaram suas políticas de informação de modo a adaptá-las às normas internacionais atuais sobre esse tema.
4. A Política é regida pelo princípio da maximização do acesso à informação e, de acordo com esse princípio, estabelece a presunção de que as informações devem ser divulgadas, observada uma lista de exceções claras e bem definidas. Além disso, a Política reflete a natureza e a confidencialidade das informações que o BID Invest recebe dos seus clientes, como assuntos relacionados à competitividade no mercado. O BID Invest procura preservar a confiança de seus clientes e terceiros, e trabalhar com eles para aumentar a transparência das suas atividades comerciais, com ênfase na gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais dos seus projetos de investimento.
5. Esta Política entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020 e substituirá, na totalidade, a Política de Divulgação de Informações datada de 11 de outubro de 2005. A divulgação de informações produzidas antes de a presente Política entrar em vigor será regida pela política e procedimentos vigentes no momento em que o BID Invest produziu ou recebeu as informações. Esta Política não é uma renúncia expressa nem implícita aos privilégios e imunidades do BID Invest previstos no Convênio Constitutivo da CII, em convenções internacionais nem em qualquer lei pertinente, nem concede direitos contratuais ou de outro tipo a nenhuma parte.

¹ Em novembro de 2017, a Corporação Interamericana de Investimentos (CII) adotou uma nova marca e passou a se chamar IDB Invest (em inglês) e BID Invest (em espanhol, francês e português).

II. A POLÍTICA

A. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

6. A Política estabelece a abrangência das informações que o BID Invest divulga ao público, seja de forma proativa, seja a pedido de uma parte interessada.

7. A Política se aplica a todas as informações que o BID Invest produz e recebe, inclusive as informações produzidas ou recebidas pelo Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE), Escritório de Integridade Institucional (OII), Comitê de Sanções, Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (ICIM), Escritório de Ética (ETH), Escritório do Auditor Executivo (AUG) e Escritório do Ombudsman.²

B. NATUREZA DAS INFORMAÇÕES QUE O BID INVEST PRODUZ E RECEBE

8. Na qualidade de instituição financeira internacional à qual recursos públicos foram confiados para promover o desenvolvimento econômico dos seus países membros em desenvolvimento na região por meio do setor privado, o BID Invest responde pelo uso e gestão dos seus recursos. Em vista dessa responsabilidade, o BID Invest produz informações sobre as suas atividades e operações para que seus países-membros, clientes, terceiros e o público possam conhecer e acompanhar as atividades do BID Invest. Cabe a ele divulgar essas informações em conformidade com esta Política.

9. Com base em uma abordagem comercial, o BID Invest procura preservar a confiança dos seus clientes e de terceiros. Além disso, em conformidade com a Política, o BID Invest respeita e protege a confidencialidade das informações que recebe dos seus clientes e terceiros para analisar oportunidades de negócios ou para supervisionar e avaliar os investimentos ou serviços de assessoria existentes. Essa abordagem de negócios também exige que, como parte do processo de gerenciamento dos riscos e impactos dos projetos de investimento, os clientes do BID Invest se envolvam com as comunidades afetadas por seus projetos, também por meio da divulgação de informações de maneira compatível com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII.³

C. PRINCÍPIOS

a) Maximizar o acesso à informação

10. O BID Invest opera em uma presunção a favor da divulgação de todas as informações que produza e receba desde que não se enquadrem nas exceções estabelecidas nesta Política. Para maximizar o acesso à informação, o BID Invest se compromete a divulgar proativamente o máximo possível de informações públicas sobre a sua governança e atividades em conformidade com esta Política.

² Essas unidades organizacionais fazem parte do BID, mas exercem funções de supervisão para o BID Invest nos termos das Resoluções AG-9/15 e CII/AG-2/15, Artigo III, da Assembleia de Governadores.

³ A Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII incorpora as Normas de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC).

b) Exceções claras e bem definidas

11. Seguindo as normas internacionais e a prática de outros bancos multilaterais de desenvolvimento que trabalham com o setor privado, as exceções à divulgação se baseiam na premissa de que a divulgação das informações cobertas por essas exceções resultaria em mais danos do que benefícios para os direitos ou interesses legítimos das partes afetadas.

c) Acesso simples e amplo à informação

12. O BID Invest empregará todos os meios práticos para facilitar o acesso à informação, em conformidade com esta Política, inclusive seu website: IDBINVEST.org. Ao aplicar esse princípio, o BID Invest criará um sistema de gestão e classificação de informações de modo a contribuir para a divulgação de informações de forma homogênea, eficiente e oportuna.

d) Explicação das decisões e direito de revisão

13. Ao negar o acesso à informação, o BID Invest explicará sua decisão. O solicitante que acreditar que esta Política foi violada porque o acesso às informações solicitadas lhe foi negado tem o direito de solicitar uma revisão da decisão por meio do mecanismo de revisão descrito nos parágrafos de 76 a 80.

III. INFORMAÇÕES DIVULGADAS ROTINEIRAMENTE

14. As informações descritas abaixo são uma lista ilustrativa e não exaustiva dos tipos de informação que o BID Invest divulga rotineiramente. O BID Invest divulgará essas informações após a sua aprovação, autorização ou conclusão da sua consideração pelo órgão de governança pertinente e em conformidade com os prazos que o BID Invest estabeleça nas diretrizes sobre a implementação.

15. Todas as informações detalhadas abaixo serão divulgadas, salvo as que forem confidenciais conforme estipulado nas exceções à Política na Seção IV.

A. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

a) Informações sobre a governança

16. O BID Invest divulga informações sobre a sua governança. Essas informações abrangem:

- i) O Convênio Constitutivo da CII;
- ii) O Regulamento Geral da CII;
- iii) O Regulamento da Assembleia de Governadores;
- iv) O Regulamento Interno do Comitê da Assembleia de Governadores;
- v) O Regulamento para a Eleição de Diretores Executivos;
- vi) O Regulamento da Diretoria Executiva (doravante a “Diretoria Executiva”);
- vii) O Regulamento Interno das Comissões da Diretoria Executiva; e
- viii) O Relatório Anual do BID Invest.

17. O BID Invest divulga informações sobre as suas políticas e diretrizes:

- i) A Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest;
- ii) A Política de Acesso à Informação;
- iii) A Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (ICIM);
- iv) A Política Operacional;
- v) O Quadro de Integridade, os Procedimentos de Sanções e a lista de entidades sancionadas;
- vi) O Código de Ética.

18. A Diretoria pode aprovar um processo de consulta pública externa sobre as políticas que possam ter um impacto amplo nas operações do o BID Invest ou um impacto direto nas comunidades afetadas pelos investimentos e operações do BID Invest. Esse processo deve ocorrer antes da aprovação da política pela Diretoria e pode prever a divulgação ao público de uma ou mais minutas dessa política.

19. Com relação aos trabalhos dos Governadores e Diretores Executivos, o BID Invest divulga as seguintes informações ao fim do respectivo processo deliberativo:

- i) Agendas, atas e resoluções das reuniões dos Governadores e da Diretoria Executiva;
- ii) Agendas, atas e relatórios dos Presidentes das Comissões da Diretoria, uma vez que a Diretoria tenha concluído a consideração do assunto em discussão. Quando um assunto discutido em uma Comissão não vai ser objeto de deliberação pela Diretoria, esses documentos são divulgados tão logo a Comissão tenha concluído a consideração desse assunto;
- iii) Relatórios anuais dos Presidentes das Comissões da Diretoria;
- iv) As informações de contato da Diretoria.

20. Os registros da Diretoria do BID Invest relacionados a temas tratados em conjunto com outras instituições do Grupo do BID podem deixar de ser secretos em conformidade com a política de acesso à informação da instituição pertinente do Grupo do BID, com a aprovação prévia da Diretoria do BID Invest.

b) Quadros de referência e orçamento do BID Invest

21. O BID Invest divulga informações sobre seus quadros de referência e orçamento. Essas informações abrangem:

- i) O documento de direcionamento estratégico geral do BID Invest, que descreve as prioridades estratégicas do BID Invest ou faz uma atualização sobre a sua implementação e a Estratégia Institucional do Grupo do BID;
- ii) As diretrizes gerais do plano operacional e do orçamento do BID Invest;
- iii) As estratégias de país e os documentos de quadro setorial, elaborados em conjunto com o BID;
- iv) Os relatórios e avaliações do OVE após a Diretoria terminar de examiná-los.

c) Informações financeiras

22. A participação do BID Invest nos mercados de capitais exige que determinadas informações sejam classificadas como confidenciais, conforme estipulado nas exceções à Política na Seção IV, e protegidas como tal. O BID Invest divulga rotineiramente as seguintes informações:

- i) Todas as informações financeiras contidas no Relatório Anual, inclusive as demonstrações financeiras anuais auditadas no encerramento do exercício financeiro do BID Invest;
- ii) Informações sobre o orçamento e sua execução de forma agregada;

iii) As demonstrações financeiras trimestrais.

23. O BID Invest divulga informações relacionadas às suas ofertas públicas em conformidade com os regulamentos aplicados ao respectivo mercado.

d) Contribuições de doadores

24. O BID Invest fornece informações sobre as contribuições que recebe, ou a que tem acesso, de países doadores, fundações e outras entidades, por meio dos Relatórios de Mobilização de Recursos e Parcerias (*Resource Mobilization and Partnership Reports*) elaborados pelas entidades do Grupo do BID.

e) Relatórios de boas práticas

25. Como parte de suas atividades de investimento e serviços de assessoria, o BID Invest pode divulgar diversos relatórios sobre boas práticas ou lições extraídas com o objetivo de reforçar o impacto dessas iniciativas no desenvolvimento.

f) Informações sobre os resultados de desenvolvimento

26. O BID Invest informa os resultados de desenvolvimento da sua carteira pelo menos uma vez ao ano. Esses relatórios contêm informações sobre os resultados de desenvolvimento das atividades de investimento e serviços de assessoria do BID Invest de forma agregada. O BID Invest também informa sobre seu próprio desempenho no que diz respeito ao cumprimento dos seus objetivos de desenvolvimento.

g) Pegada de carbono

27. O BID Invest informará anualmente as emissões de gases do efeito estufa (GEE) das suas operações de forma agregada. O BID Invest quantificará e informará a pegada de carbono da sua carteira em conformidade com a prática emergente de contabilidade e informação dos GEE.

h) Informações gerais sobre o pessoal

28. O BID Invest divulga informações sobre a sua estrutura organizacional, os nomes, as informações de contato e as posições hierárquicas de todo o seu pessoal. Além disso, divulga ao público informações gerais sobre a estrutura salarial do BID Invest e os benefícios recebidos pelos funcionários, além de uma descrição das vagas de emprego anunciadas às quais candidatos externos podem concorrer.

B. INFORMAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS

B.1 Divulgação de informações antes da aprovação

29. Para cada investimento proposto, o BID Invest divulga no seu website (IDBINVEST.org) informações sobre o projeto, inclusive informações sobre seu impacto ambiental e social, conforme detalhado nesta seção da Política. O BID Invest divulga essas informações quando o investimento está na etapa de análise, antes da aprovação pela Diretoria ou pela Administração, conforme o caso.

a) Resumo do investimento

30. O BID Invest produz e divulga um resumo sobre cada investimento (o “Resumo do Investimento”), que sintetiza os elementos mais importantes do investimento em potencial e contém as seguintes informações:

- i) A identidade do projeto ou da empresa a que o investimento se destina;
- ii) Informações sobre os acionistas do projeto, os patrocinadores ou a empresa a que o investimento se destina, conforme o caso;
- iii) O custo total do projeto, conforme o caso;
- iv) A localização do projeto ou da empresa a que o investimento se destina;
- v) Uma descrição do projeto ou investimento;
- vi) O montante e a natureza do investimento do BID Invest;
- vii) A data da divulgação do Resumo do investimento;
- viii) A situação do projeto no ciclo do projeto;
- ix) A data prevista para a Diretoria do BID Invest (ou outra autoridade interna pertinente) tomar uma decisão sobre o investimento;
- x) O impacto no desenvolvimento previsto para o projeto ou investimento;
- xi) O papel do BID Invest e a adicionalidade prevista;
- xii) A categorização⁴ que o BID Invest confere ao projeto ou ao investimento para fins ambientais e sociais e uma descrição dos fundamentos dessa categorização;
- xiii) As informações de contato do Departamento de Operações de Investimento.

Em vista dos possíveis riscos e impactos dos investimentos onde pode haver comunidades afetadas, o Resumo do Investimento também conterá:

- xiv) Orientações sobre como e onde podem ser obtidas localmente informações sobre o projeto proposto;
- xv) Além das informações de contato indicadas no item xiii, as informações de contato dos escritórios do cliente, com endereço postal, telefone e email.

b) Informações ambientais e sociais

31. Em conformidade com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII e como parte do processo de gestão dos riscos e impactos dos projetos, cabe ao cliente produzir e divulgar informações ambientais e sociais fundamentais ao longo do ciclo de investimento, conforme a categoria de risco ambiental e social do projeto. Em linha com a referida política, o BID Invest exige que seus clientes façam consultas com as partes interessadas de maneira compatível com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII.

32. No caso de investimentos diretos (projetos das categoria A, B ou C), como parte do Resumo do Investimento, o BID Invest elabora e divulga um Resumo da Revisão Ambiental e Social (ESRS, na sigla em inglês), contendo as conclusões e recomendações resultantes da sua própria avaliação. O ESRS apresenta:

- i) Os fundamentos do BID Invest para a categorização do projeto;

⁴ Como parte da análise que o BID Invest faz dos riscos e impactos ambientais e sociais previstos para um projeto e em vista da sua Política de Sustentabilidade Ambiental e Social, o BID Invest atribui ao projeto uma categoria ambiental e social (A, B, ou C ou IF-1, IF-2 e IF-3). A Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do o BID Invest e os procedimentos da análise ambiental e social, publicados no seu website, contêm detalhes sobre esse processo de análise e categorização.

- ii) Uma descrição dos principais impactos e riscos ambientais e sociais do projeto;
- iii) As principais medidas identificadas para mitigar esses riscos e impactos, especificando as ações complementares que precisarão ser implementadas para executar o projeto de acordo com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII e, quando exigido pelo BID Invest, o Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS);
- iv) Cópias eletrônicas ou links na Internet para a Avaliação do Impacto Ambiental (AIA) ou outras avaliações do impacto ambiental e social elaboradas pelo cliente ou em nome dele;
- v) Uma descrição da situação do processo de consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas no caso de projetos que exijam essa verificação;
- vi) Informações gerais sobre o Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (ICIM), com um link para a página do ICIM na Internet.

33. O BID Invest também divulga as AIA e outras avaliações ambientais e sociais pertinentes elaboradas pelo cliente, de acordo com a categoria de risco do projeto.⁵

34. Quando o BID Invest investe em um intermediário financeiro como um banco, um fundo de investimento ou outra instituição especializada, como uma empresa de factoring, uma empresa de leasing ou uma instituição de microfinanças, esse investimento é classificado como um investimento IF. No caso dos investimentos feitos por meio de intermediários financeiros (categorias IF-1, IF-2 e IF-3), o BID Invest divulga as seguintes informações ambientais e sociais por meio do Resumo do Investimento:

- i) Os fundamentos do BID Invest para a categorização do investimento IF;
- ii) Uma descrição dos principais riscos e impactos ambientais e sociais do investimento IF;
- iii) As principais medidas identificadas para mitigar esses riscos e impactos, especificando as ações complementares que precisarão ser implementadas para executar o investimento IF de acordo com a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII e, quando exigido pelo BID Invest, o Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS).

c) Cronograma de divulgação das informações sobre os investimentos e das informações ambientais e sociais

35. O BID Invest divulga o Resumo do Investimento e o ESRS em até 30 dias corridos antes da aprovação do investimento pela Diretoria ou pela Administração, conforme o caso.

36. O BID Invest divulga as AIA referentes aos projetos da categoria A com a maior antecedência possível, o mais tardar 60 dias corridos antes da aprovação do investimento pela Diretoria.

37. O BID Invest divulga as AIA ou outras avaliações ambientais e sociais necessárias referentes aos projetos que não se enquadrem na categoria A em até 30 dias corridos antes da aprovação do investimento.

38. Quando circunstâncias excepcionais impedirem o BID Invest de cumprir esses prazos, como ocorreria no caso de um atraso na divulgação em conformidade com o parágrafo 60 desta Política, a Diretoria será informada de qualquer atraso na publicação do Resumo do Investimento ou das informações ambientais e sociais.

⁵ Para fins ilustrativos, as avaliações do impacto acumulado, os planos de ação sobre a biodiversidade, os mecanismos de apresentação e resolução de queixas e os planos de ação de reassentamento são exemplos de outras avaliações ambientais e sociais pertinentes que os clientes elaboram ou atualizam e que a CII divulgará quando forem pertinentes e estiverem disponíveis.

d) Compromisso quanto ao conteúdo e idioma das informações divulgadas

39. Para permitir que as comunidades afetadas e as partes interessadas possam participar de forma substantiva dos processos anteriores ao exame do investimento, o BID Invest divulgará conteúdos adequados para divulgação, que serão assim considerados quando incorporarem os elementos incluídos na Política de Sustentabilidade Ambiental e Social da CII. As diretrizes de implementação desta Política farão referência a esses elementos.

40. As informações serão divulgadas no idioma em que o BID Invest as produziu. O ESRS também será divulgado em um dos idiomas nacionais do país em que o projeto será implementado.

41. As informações ambientais e sociais produzidas pelo cliente serão divulgadas em um dos idiomas nacionais do país em que o projeto será implementado. No caso de projetos onde haja comunidades afetadas, o cliente se comunicará nos formatos e idiomas acessíveis a essas comunidades, de acordo com o nível de risco.

e) Divulgação antecipada

42. No caso de investimentos com elevado risco ambiental ou social, a divulgação da AIA ocorrerá no início do processo de avaliação ambiental e social. No tocante a esses projetos, o BID Invest facultará o acesso à versão preliminar da AIA elaborada pelo cliente antes mesmo de o BID Invest haver concluído a avaliação do investimento ou, em alguns casos, até mesmo de havê-la iniciado.

f) Revisão factual das informações pelo cliente

43. Antes de o BID Invest divulgar informações sobre um investimento ou informações ambientais e sociais, inclusive a versão preliminar da AIA, o cliente examinará o conteúdo dessas informações para verificar a precisão factual dos dados relacionados ao cliente e ao projeto.

g) Divulgação de outros materiais fornecidos pelo cliente

44. No tocante aos investimentos com elevado risco ambiental e social, o BID Invest pode divulgar materiais explicativos não técnicos produzidos pelo cliente e disponibilizados ao público, no contexto da consulta pública sobre os projetos.

B.2 Divulgação de informações após sua aprovação

a) Atualização do Resumo do Investimento

45. O BID Invest atualizará o Resumo do Investimento conforme necessário a fim de garantir a precisão das informações divulgadas anteriormente.

b) Atualização das informações ambientais e sociais

46. (i) No caso dos projetos da Categoria A aprovados após a entrada em vigor desta Política, o BID Invest divulgará anualmente informações sobre o progresso na implementação dos PAASs. Além disso, sempre que documentos ambientais ou sociais pertinentes, novos ou revisados, referentes a esses projetos forem postos à disposição, tais documentos serão divulgados; (ii) com o consentimento do fundo de private equity correspondente e protegendo as informações confidenciais de acordo com as exceções à Política estabelecidas

na Seção IV, o BID Invest divulgará os nomes das empresas em que tenha feito um investimento indireto por meio de um fundo de private equity quando essas informações estiverem disponíveis.

c) Informações sobre os resultados do impacto no desenvolvimento

47. Com o consentimento do cliente e protegendo as informações confidenciais em conformidade com as exceções estabelecidas nesta Política, o BID Invest divulga informações sobre os principais indicadores-padrão do impacto no desenvolvimento monitorados pela ferramenta de Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação (DELTA na sigla em inglês) para cada investimento. Essas informações serão atualizadas no Resumo do Investimento à medida que os resultados estejam disponíveis. Além disso, o BID Invest divulga informações sobre os resultados dos estudos do impacto no desenvolvimento e avaliações *ex post* que possam ser realizadas com relação a cada investimento ou área de negócio do BID Invest.

d) Informações divulgadas pelo cliente em projetos extrativos

48. Nos projetos extrativos (petróleo, gás, mineração), o BID Invest promove a transparência dos pagamentos de receitas aos governos anfitriões. Nesse sentido, o BID Invest exige que os clientes divulguem todo pagamento substancial ao governo anfitrião (como royalties, impostos e distribuição de lucros, entre outros).

C. INFORMAÇÕES RELACIONADAS A SERVIÇOS DE ASSESSORIA

a) Resumo de projetos de serviços de assessoria

49. No caso de projetos de serviços de assessoria, o BID Invest divulgará um resumo dos elementos mais importantes do projeto no prazo de até 60 dias corridos da aprovação do projeto por meio do documento de serviços de assessoria ou cooperação técnica, contendo o seguinte:

- i) O doador ou doadores;
- ii) O montante do projeto;
- iii) Uma descrição do projeto, bem como seu foco regional, setorial, nacional ou a linha comercial;
- iv) O impacto no desenvolvimento previsto para o projeto;
- v) As medidas identificadas para mitigar os riscos ou impactos ambientais e sociais associados à implementação do projeto, conforme o caso.

b) Informações sobre os resultados do impacto no desenvolvimento

50. Após a conclusão das atividades referentes a cada projeto de serviço de assessoria, o BID Invest divulgará, com o consentimento do cliente e dos respectivos doadores, informações sobre os indicadores-padrão do impacto no desenvolvimento que não contenham informações confidenciais, conforme estipulado nas exceções à Política na Seção IV.

IV. EXCEÇÕES

51. BID Invest considera que as informações a seguir cobertas são confidenciais, pois sua divulgação implicará mais danos do que benefícios para os direitos ou interesses legítimos das partes afetadas:

a) Informações comercialmente sensíveis

52. Em conformidade com a prática dos bancos comerciais e da maioria das instituições financeiras do setor público no tocante aos seus investimentos no setor privado, a CII não divulga ao público informações comerciais, proprietárias, financeiras, privilegiadas ou intelectuais nem outras informações de caráter não público sobre a CII, seus clientes, cofinanciadores, investidores nem terceiros. Se o fizesse, o BID Invest estaria contrariando as expectativas legítimas dessas partes, para as quais é necessário comunicar informações detalhadas ao BID Invest sem o temor de pôr em risco informações confidenciais. Para fins ilustrativos e de forma não exaustiva, o BID Invest não permitirá o acesso às seguintes informações:

- i) Documentação jurídica ou correspondência relativa aos investimentos ou serviços de assessoria do BID Invest, documentos ou informações relacionados a negociações entre o BID Invest e seus clientes ou outros terceiros relacionados a esses investimentos ou serviços de assessoria;
- ii) Documentos da Diretoria relativos a investimentos, projetos de serviços de assessoria e mecanismos de investimento específicos;
- iii) Informações pertencentes a clientes, cofinanciadores, investidores ou terceiros do BID Invest identificadas por eles como confidenciais, tais como planos de negócios, projeções financeiras e segredos comerciais ou de fabricação.

b) Informações financeiras

53. O BID Invest não divulga ao público informações financeiras que prejudicariam os interesses financeiros ou comerciais do BID Invest se fossem divulgadas, incluídas as informações que possam ser sensíveis nos mercados financeiros e de capital ou que possam afetar sua competitividade. Para fins ilustrativos e de forma não exaustiva, o BID Invest não permitirá o acesso às seguintes informações:

- i) Investimentos em liquidez, estimativas de empréstimos futuros e resgates de empréstimos;
- ii) Taxas de juros, taxas de rentabilidade e coeficientes financeiros previstos, prognósticos e modelos financeiros;
- iii) Dados e procedimentos para decisões de investimento específicas referentes às operações, avaliações de crédito e solvência e classificações de crédito sobre mutuários e outros clientes do BID Invest;
- iv) Informações financeiras que ainda não tenham sido aprovadas pelas autoridades competentes em conformidade com a governança do BID Invest;
- v) Informações sobre ofertas de obrigações privadas, avaliações de crédito, certos detalhes de transações de investimento, como garantias, e informações sobre valores vencidos devidos por mutuários, inclusive as medidas tomadas antes de passar a classificar esses créditos como improdutivos.

c) Informações deliberativas

54. O BID Invest não divulga ao público informações que poderiam afetar a integridade do processo de tomada de decisões ou inibir o intercâmbio de ideias livre e franco nos processos deliberativos. Ao proteger essas informações com base na sua função e conteúdo, o BID Invest busca salvaguardar um espaço para reflexão e discussão livre do escrutínio público. Quando o processo deliberativo houver sido concluído e uma decisão houver sido tomada, o BID Invest publicará a decisão final, os resultados e os acordos decorrentes desses processos. Para fins ilustrativos e de forma não exaustiva, o BID Invest não permitirá o acesso às seguintes informações:

- i) Transcrições das reuniões da Diretoria e das Comissões da Diretoria;

- ii) Declarações individuais de Diretores Executivos e funcionários no contexto das reuniões da Diretoria e das Comissões da Diretoria, salvo se forem divulgadas voluntariamente;
- iii) Comunicações e memorandos produzidos pelos gabinetes dos Diretores Executivos relacionados aos procedimentos da Diretoria e Comissões da Diretoria;
- iv) Memorandos, pareceres ou notas informais de qualquer tipo distribuídos a toda a Diretoria ou a uma Comissão;
- v) Estudos, relatórios, auditorias, avaliações ou análises elaboradas para apoiar a tomada de decisões internas ou o estabelecimento de diretrizes e procedimentos da Administração;
- vi) Informações elaboradas ou trocadas no decorrer das suas deliberações com clientes, países membros e outras entidades com as quais o BID Invest coopera, incluídas as informações preparadas pelo pessoal, consultores, advogados ou agentes do BID Invest;
- vii) Relatórios elaborados pelo AUG;
- viii) Circulares e materiais técnicos de reuniões informativas elaborados pela Administração para informação da Diretoria e apresentações da Administração à Diretoria.

d) Assuntos jurídicos, disciplinares ou investigativos

55. O BID Invest não divulga ao público informações que estejam sujeitas ao sigilo profissional entre cliente e advogado e a outros privilégios jurídicos pertinentes. Para fins ilustrativos e de forma não exaustiva, o BID Invest não permitirá o acesso às seguintes informações:

- i) Informações sobre deliberações e materiais considerados nos procedimentos da Comissão de Conduta da Diretoria, da Comissão de Política Anticorrupção e da Comissão de Sanções;
- ii) Informações recolhidas, recebidas ou geradas no decorrer de uma investigação pelo Escritório de Integridade Institucional (OII) ou por um terceiro em nome do referido escritório, em conformidade com o Quadro de Integridade do BID Invest, os Procedimentos de Sanções e outros regulamentos. Além disso, não serão divulgadas as informações relacionadas a denúncias de práticas proibidas que a OII receba, consultas sobre questões de integridade e informações sobre a devida diligência de integridade em investimentos e operações;
- iii) Informações relacionadas ao sigilo profissional, inclusive a assessoria jurídica e as comunicações enviadas ou recebidas pelo Diretor Geral de Assessoria Jurídica do BID Invest, pelos advogados lotados no Departamento Jurídico do BID Invest e por outros assessores jurídicos;
- iv) Informações sobre questões em litígio ou em negociação, ou informações cuja divulgação violaria a legislação pertinente ou poderia prejudicar uma investigação ou um processo legal ou regulamentar, ou poderia pôr o BID Invest em um risco indevido de litígio.

e) Comunicação dos escritórios dos Diretores Executivos

56. O BID Invest não divulga ao público as seguintes informações:

- i) Comunicações dentro dos escritórios dos Diretores Executivos e entre esses escritórios;
- ii) Comunicações entre os escritórios dos Diretores Executivos e o país-membro ou países-membros por eles representados;
- iii) Comunicações entre os escritórios dos Diretores Executivos e terceiros.

f) Segurança e proteção

57. O BID Invest não divulga as seguintes informações:

- i) Informações cuja divulgação comprometeria a segurança do pessoal do BID Invest e de suas famílias, de trabalhadores terceirizados ou de outras pessoas ou que poria os ativos do BID Invest em risco;
- ii) Informações cuja divulgação poderia pôr em perigo a vida, a saúde ou a segurança de qualquer indivíduo ou do meio ambiente;
- iii) Informações cuja divulgação poderia pôr em risco a segurança nacional dos países-membros;
- iv) Informações sobre as providências logísticas e de transporte relacionadas aos embarques de ativos e documentos do BID Invest, assim como de bens pessoais dos seus funcionários.

g) Informações pessoais

58. As informações pessoais não estão sujeitas a divulgação O BID Invest mantém as salvaguardas apropriadas para respeitar e proteger a privacidade dos seus funcionários e de qualquer pessoa, a fim de proteger a confidencialidade das suas informações pessoais. Para fins ilustrativos e de forma não exaustiva, o BID Invest não permitirá o acesso às seguintes informações:

- i) Informações pessoais, inclusive os arquivos individuais, as informações médicas e as comunicações pessoais dos funcionários;
- ii) Informações sobre os processos de seleção e nomeação do pessoal, mecanismos internos de resolução de conflitos e investigações de denúncias de conduta indevida do pessoal.

V. CONDIÇÕES RELACIONADAS À DIVULGAÇÃO

a) Divulgação simultânea

59. As informações classificadas como públicas que a Administração encaminhe à Diretoria a título de informação serão divulgadas ao público no momento em que forem distribuídas à Diretoria. As Estratégias de País também serão divulgadas quando forem distribuídas à Diretoria, observada a não objeção do respectivo país em conformidade com a Política de Acesso à Informação do BID.

b) Atraso na divulgação

60. O BID Invest pode atrasar a divulgação de certas informações que, em outras situações, tornaria disponível ao público, devido a condições de mercado, exigências legais ou outros requisitos regulatórios, como os prazos exigidos com respeito a ofertas de títulos e valores, investimentos na participação em empresas de capital aberto, compras de ações em uma colocação privada ou uma reestruturação financeira.

c) Documentos conjuntos

61. As informações de natureza confidencial contidas nos documentos conjuntos do BID Invest e do BID serão protegidas. Os critérios para a aplicação dessa disposição serão elaborados por meio de diretrizes de implementação.

d) Dispensa positiva

62. Em circunstâncias excepcionais, o BID Invest se reserva o direito de divulgar informações que normalmente não divulgaria ao público. O BID Invest pode exercer esse direito se, em conexão com um projeto de investimento ou de serviços de assessoria do BID Invest, a Administração do BID Invest determinar que a

divulgação de certas informações não públicas poderia evitar danos graves e iminentes à saúde pública ou à segurança, bem como impactos adversos significativos e iminentes no meio ambiente.

63. Nesses casos, as informações seriam divulgadas da maneira mais restrita possível, conforme o necessário para alcançar o propósito pretendido. Se as informações não públicas forem fornecidas por um cliente do BID Invest ou estiverem relacionadas a esse cliente, o BID Invest procederá a essa divulgação apenas após informar o cliente da preocupação do BID Invest e considerando os planos do cliente para enfrentar e mitigar os possíveis danos envolvidos.

VI. ASPECTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

a) Classificação

64. Em conformidade com esta Política, as informações que o BID Invest produz e recebe serão submetidas a um sistema de classificação de informações com base na sua natureza “pública” ou “confidencial”.

b) Divisibilidade e resumo de documentos

65. As informações identificadas como “confidenciais” nos termos das exceções a esta Política estarão sujeitas ao princípio da divisibilidade. Em conformidade com esse princípio, a CII pode criar versões públicas de documentos em que as informações “confidenciais” contempladas nas exceções à Política na Seção IV sejam modificadas. Quando as informações confidenciais são tão extensas que não é prático disponibilizar o documento ao público, o BID Invest pode divulgar um resumo do documento.

c) Informações históricas

66. São consideradas informações históricas as produzidas ou recebidas antes da entrada em vigor desta Política. As informações históricas podem ser divulgadas por solicitação de uma parte interessada ou por imperativo legal, em conformidade com a política em vigor no momento em que as informações históricas foram produzidas ou recebidas.

d) Nomenclatura dos documentos

67. Não obstante as alterações de nomenclatura que possam afetar os documentos produzidos ou recebidos após esta Política entrar em vigor, esta Política será aplicada aos documentos que tenham a mesma natureza e finalidade.

VII. SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MECANISMO DE REVISÃO

A. SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

a) Onde acessar as informações

68. As informações públicas sobre o BID Invest e suas atividades estão disponíveis online no seu website: IDBINVEST.org.

b) Como solicitar uma informação

69. As informações que não estejam disponíveis no website do BID Invest podem ser solicitadas das seguintes maneiras:

- i) Por meio do formulário virtual disponível no website IDBINVEST.org ou por email conforme indicado no referido website;
- ii) Por meio de uma solicitação por escrito ao BID Invest enviada para o endereço indicado no website IDBINVEST.org caso o solicitante não tenha acesso à internet;
- iii) Por meio de uma ligação telefônica para o BID Invest, pelo número indicado no website IDBINVEST.org.

As solicitações anônimas não serão consideradas. Contudo o BID Invest manterá em sigilo a identidade do solicitante se assim solicitado.

c) Idiomas

70. As solicitações de informação podem ser apresentadas em um dos quatro idiomas oficiais do BID Invest. As informações solicitadas serão fornecidas no idioma em que estejam disponíveis.

d) Resposta às solicitações

71. As solicitações de informação serão analisadas à luz da Política e suas exceções. Ao responder a solicitações, o BID Invest determina se é possível disponibilizar as informações solicitadas em virtude desta Política e com base na abrangência das solicitações, no número de solicitações e na disponibilidade das informações solicitadas e se o solicitante deve ser encaminhado ao cliente do BID Invest. O BID Invest acusará o recebimento das solicitações de informação e se fará todo o necessário para dar uma resposta o mais rápido possível dentro de um prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da solicitação. Se o BID Invest precisar de mais tempo para responder em virtude da abrangência ou complexidade da solicitação, entrará em contato com o solicitante por escrito para informá-lo do atraso e indicará um prazo estimado para a resposta. As solicitações de informação devem identificar as informações específicas solicitadas; quando uma solicitação não é suficientemente clara ou precisa ao identificar as informações necessárias ou é excessivamente ampla, o BID Invest se reserva o direito de pedir ao solicitante que forneça esclarecimentos ou restrinja a abrangência da solicitação.

72. Ao responder a uma solicitação, o BID Invest disponibilizará a informação no seu website e enviará o link ao solicitante.

73. O BID Invest pode negar uma solicitação de informação se concluir que a informação solicitada é “confidencial” nos termos das exceções a esta Política estipuladas na Seção IV. Sempre que o BID Invest negar uma solicitação, explicará os motivos para a sua decisão ao solicitante, indicando a exceção segundo a qual a informação é considerada “confidencial” nos termos da Política, e informará ao solicitante o direito de pedir uma revisão do indeferimento da sua solicitação.

e) Resposta às solicitações de informação de clientes ou terceiros

74. Quando o BID Invest receber uma solicitação de informação que pertença ou diga respeito a um cliente ou a um terceiro, excetuados os casos em que a informação solicitada seja de domínio público, o BID Invest

observará o procedimento descrito na seção d) e consultará o cliente ou terceiro para verificar se a informação solicitada é confidencial conforme estipulado nas exceções à Política na Seção IV.

f) Custos

75. As informações serão disponibilizadas em formato digital, sem nenhum custo, no website institucional do BID Invest. O BID Invest poderá cobrar taxas razoáveis em função do custo de produção e envio de cópias aos solicitantes, as quais poderão ser regulamentadas nas diretrizes de implementação.

B. MECANISMO DE REVISÃO

76. O solicitante que considere que a recusa a atender uma solicitação de informação é contrária às disposições desta Política terá acesso a um mecanismo de revisão em duas etapas

a) Revisão pela Administração

77. O solicitante terá como primeira opção de revisão um mecanismo estabelecido pela Administração do BID Invest para confirmar a aplicação correta da Política e suas exceções. As confirmações do indeferimento por esse mecanismo poderão ser revistas em uma segunda etapa, por um painel externo independente da Administração do BID Invest. Esse mecanismo será regulado nas diretrizes de implementação desta Política.

b) Revisão por um painel externo independente da Administração

78. Se o mecanismo da Administração do BID Invest confirmar o indeferimento de uma solicitação de informação, o solicitante pode recorrer dessa decisão a um painel externo independente da Administração, que verificará a aplicação correta da Política e suas exceções e poderá confirmar ou reverter a decisão de indeferimento tomada na primeira etapa. As decisões desse painel são definitivas e não estão sujeitas a revisão.

c) Prazos

79. As solicitações de revisão pelo mecanismo da Administração do BID Invest ou pelo painel externo independente, conforme o caso, devem ser enviadas por escrito no prazo de 30 dias corridos após a notificação da decisão de indeferimento do acesso à respectiva informação.

80. O mecanismo da Administração do BID Invest ou o painel externo independente, conforme o caso, emitirá sua decisão no prazo de 30 dias corridos após o recebimento da solicitação de revisão. Quando o mecanismo da Administração do BID Invest ou o painel externo independente, conforme o caso, precisar de mais tempo para examinar a solicitação em virtude da sua abrangência ou complexidade, entrará em contato com o solicitante por escrito para informá-lo do atraso e, se possível, indicará um prazo estimado para a resposta.

VII. PROGRESSO DA IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

a) Progresso da implementação

81. O Departamento de Finanças e Administração supervisionará a implementação desta Política Além disso, a Diretoria e o público serão informados dessa implementação por meio do Relatório Anual do BID Invest.

b) Revisão da Política

82. Esta Política estará sujeita a revisão para fins de incorporação das melhores práticas, tendências internacionais de acesso à informação e lições extraídas durante a implementação da Política.